

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA Nº 073/2021

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 073/2021 do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGSA) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2022.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O PPGSA está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGSA.

Programa	Nº de vagas
	Mestrado
Ciências da Saúde	04

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGSA) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
27/09/2021	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prgg.ufla.br	Publicação do Edital
28/09/2021 24/10/2021	a De 0 (zero) hora do dia 28/09/2021 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 24/10/2021	Inscrição no Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
25/10/2021	Horário de expediente bancário	Banco do Brasil	Último dia para pagamento da inscrição
28/09/2021 03/10/2021	a De 0 (zero) hora do dia 28/09/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 03/10/2021	Formulário de inscrição do candidato	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
06/10/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
07/10/2021 10/10/2021	a De 18 (dezoito) horas do dia 07/10/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 10/10/2021	Formulário de inscrição do candidato	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
13/10/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
29/10/2021	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
30/10/2021 01/11/2021	a A partir das 18 (dezoito) horas do dia 30/10/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 01/11/2021	Conforme instruções no site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
03/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
03/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
03/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
04/11/2021 17/11/2021	a Informação disponível no ANEXO deste edital.		Etapa(s) de seleção
19/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
20/11/2021 29/11/2021	a De 08 (oito) horas do dia 20/11/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 29/11/2021	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
06/12/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
09/12/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgg.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGSA) deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

3.1. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). **O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 25/10/2021, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição (até 24/10/2021), no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).**

3.2. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após **25/10/2021**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

3.3. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizado até **25/10/2021**.

3.4. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

3.5. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

3.6. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuem o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.2. Ao finalizar a inscrição, o **candidato deverá fazê-lo com tempo hábil para poder imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas e/ou interposição de recursos.**

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e

b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

5.2. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.3. A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

5.4. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

5.5. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.

5.6. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

5.8. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

5.9. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

5.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado de **forma remota e on-line** pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

6.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.prgg.ufla.br>.

7.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.prgg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.

7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

7.5. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

7.6. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

8.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

8.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* www.prgg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item 2 “DO CALENDÁRIO”.

8.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. É assegurado ao candidato o direito de vista às suas provas, de conhecimento das suas notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

9.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na *internet*, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.3. Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.

9.4. É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

9.5. O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na *internet*, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.6. O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do Programa, conforme formulário específico disponível na secretaria ou *webpage* do Programa.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2022 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

10.2. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.

10.3. As informações pessoais requeridas nas Instruções de Matrícula inicial são previstas em leis e/ou regulamentações específicas e necessárias para a verificação da autenticidade do candidato.

10.4. Os dados coletados são necessários para possibilitar o acesso aos sistemas e a análise do atendimento, ou não, aos requisitos exigidos para aprovação no certame.

10.5. As informações pessoais coletadas são utilizadas para obter o registro do candidato no certame, processar sua inscrição e para o atendimento com a melhor qualidade de serviço. As informações pessoais poderão ser utilizadas para efeitos internos, tais como auditorias, análise de dados, entre outros, bem como para efeitos externos, nas hipóteses e termos definidos pelo art. 26, §1º da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

10.6. Os dados dos candidatos são armazenados em bases de dados específicas, criadas para o feito e, em situação alguma, os dados recolhidos serão utilizados para outra finalidade que não seja aquela para a qual foram recolhidos.

10.7. Os requisitos legais seguidos pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico obrigam a conservação dos dados pessoais por um período de tempo mínimo. Nos casos que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e conservados apenas pelo período mínimo necessário para a execução das finalidades que motivaram a sua coleta ou o seu posterior tratamento, nos termos definidos na lei e posteriormente eliminados.

10.8. O acesso às informações coletadas está restrito aos funcionários autorizados para o uso adequado desses dados, a utilização indevida dessas informações estará sujeita às penalidades previstas em lei.

10.9. Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.

10.10. A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.

10.11. Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.

10.11.1. Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.

10.11.2. A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

11. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO.

11.1 As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

11.2 Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

11.3 Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 11.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

11.4 O tratamento adequado que trata o item 11.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

11.5 O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

11.5.1 A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente. **11.5.2** Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

11.6 No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, que coincidirem com o processo seletivo, poderão retirar-se temporariamente sem prejuízo no tempo e no processo, para atendimento aos seus bebês, desde que não excedido o tempo de 30 minutos.

11.6.1. A candidata que for mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

12.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 27 de setembro de 2021.

ADELIR APARECIDA SACZK
Pró-Reitora de Pós-Graduação – UFLA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado	
Número total de vagas: 04 (quatro)	
Detalhamento da oferta: Para todas as linhas de pesquisa	
Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento/Áreas de Concentração	Número de vagas
Alterações Metabólicas, Inflamação e Alimentos Funcionais	01 (uma)
Neurobiologia experimental	01 (uma)
Relação parasito-hospedeiro e controle de vetores	01 (uma)
Epidemiologia de doenças infecciosas e parasitárias	01 (uma)

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, na área de Saúde: Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia, Nutrição, Fisioterapia, Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Bioquímica, Educação Física, Terapia Ocupacional, Ciências Biológicas, Biomedicina, Enfermagem, Fonoaudiologia, Psicologia e Serviço Social.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

MESTRADO
<p>1. Currículo padronizado e numerado conforme o ANEXO A contendo: o “ANEXO B - Ficha de pontuação para análise de currículo”, cópia do diploma de Graduação (ou atestado de provável formando), cópia do histórico escolar da Graduação e cópia da documentação comprobatória do currículo (apenas os que contabilizam pontos e sem necessidade de autenticação). O currículo deverá estar organizado em ordem cronológica decrescente (do mais recente para o mais antigo) e numerado na sequência apresentada no ANEXO A (por exemplo: item 1.9). Não será aceita a versão do Currículo Lattes. O não atendimento a estas normas acarretará em pontuação 0 (zero) na Etapa 1 (Análise de Currículo) deste processo seletivo, descrita no item 6 deste anexo. Toda a documentação deverá ser inserida no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) em ARQUIVO ÚNICO em formato PDF.</p> <p>2. Pré-Projeto de Pesquisa padronizado conforme o “ANEXO C - Template do Pré-Projeto”. O candidato deverá seguir o template, utilizando a fonte Times New Roman; tamanho 12; espaçamento 1,5; margem superior de 2cm; margem esquerda de 2 cm; margem inferior de 3 cm e margem direita de 3 cm. Além disso, deve seguir a sequência apresentada e não ultrapassar o limite de 03 (três) laudas para o pré-projeto. O documento deverá ser inserido no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) em ARQUIVO ÚNICO em formato PDF.</p>

3. Declaração de Inexistência de Plágio referente ao Pré-Projeto, conforme o Item 8 deste anexo. O documento deverá ser inserido no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) em ARQUIVO ÚNICO em formato PDF.

4. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA:

O candidato deverá anexar a documentação no Portal do Processo Seletivo no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), endereço: <https://sigaa.ufla.br>

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado			
Etapa	Data	Horário	Local
Resultado da Análise de Currículos	04/11/2021	17:00	Portal do Processo Seletivo
Interposição de recurso contra o resultado da análise de currículos	05/11/2021	17:00	Envio de formulário* para o e-mail: ppg.dsa@ufla.br
Divulgação do resultado da Interposição de recurso contra o resultado da análise de currículo	09/11/2021	17:00	Portal do Processo Seletivo
Divulgação dos candidatos selecionados para a Etapa 3 e do cronograma para apresentação e arguição do Pré-Projeto	09/11/2021	17:00	Portal do Processo Seletivo
Apresentação do Pré-projeto e Arguição	10/11/2021 à 17/11/2021	de 8:00 às 22:00	Videoconferência pelo Google Meet.
Publicação das perguntas da arguição técnica	18/11/2021	17:00	Portal do Processo Seletivo

*O formulário para a interposição de recurso estará disponível para download no Portal do Processo Seletivo e no site do PPGSA. Não serão aceitas as interposições de recurso preenchidas em outros formulários e/ou enviadas fora do prazo. O documento encaminhado deverá ser assinado e em formato PDF.

Em casos fortuitos ou por motivo de força maior, reserva-se ao PPGSA o direito de alterar as datas e horários do calendário do Processo Seletivo. Caso haja alterações no calendário, estas serão informadas no Portal do Processo Seletivo com antecedência mínima de 24 horas. Cabe ao candidato inteirar-se de possíveis alterações no calendário.

6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

MESTRADO

Inserção de documentos no SIGAA e entrevista via Google Meet.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO

Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Análise de Currículo*	100	50	Eliminatória
2	Análise do Pré-projeto de	100	20	Classificatória
3	Apresentação e arguição	100	30	Classificatória

*Os currículos serão ordenados por pontuação decrescente, sendo classificados para a próxima etapa até quatro vezes o número de vagas por linha de pesquisa de acordo com o Item 1 deste anexo.

8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO

ETAPA 01 - Análise de Currículo

A avaliação do currículo será baseada na soma de pontos de todas as atividades realizadas e comprovadas pelo candidato, conforme pontuação do Anexo A. Serão consideradas apenas as atividades realizadas nos últimos 05 (cinco) anos, seguindo os critérios estabelecidos no Anexo A. A Comissão Avaliadora não se responsabiliza por material entregue de forma desorganizada. O candidato deverá organizar suas atividades conforme o descrito no item 3 deste anexo. Em casos de suspeita de duplicidade de informações, sem as devidas justificativas constatadas no comprovante, caberá à Comissão Avaliadora encaminhar os documentos ao Colegiado do Programa, que poderá determinar a desclassificação do candidato. Os documentos comprobatórios devem estar com qualidade visual adequada para a avaliação. Documentos ilegíveis e/ou com baixa qualidade de visualização serão desconsiderados. O não atendimento a estas normas acarretará em pontuação 0 (zero) nesta etapa do processo seletivo. A nota do Currículo será dada a partir da proporcionalização da soma dos pontos obtidos em cada item do Anexo A, sendo atribuída nota 100,0 ao candidato que obtiver maior soma dos pontos. A classificação se dará em ordem decrescente e a divulgação do resultado se dará por ordem de classificação dos candidatos. Somente serão classificados para a próxima etapa (Análise do Pré-projeto de Pesquisa) os candidatos ordenados até a 16ª (décima sexta) colocação, incluindo os candidatos empatados na última colocação.

ETAPA 02 - Análise do Pré-Projeto de Pesquisa

O Pré-projeto deverá ser elaborado de acordo com a linha de pesquisa pertencente ao PPGSA e selecionada pelo candidato, e inserido no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no ato da inscrição. Além disso, o candidato deverá anexar a “Declaração de Inexistência de Plágio” devidamente preenchida e assinada. O Pré-projeto deverá seguir as instruções contidas no Item 3 e no formato do ANEXO C -

Template do Pré-Projeto. Serão considerados os seguintes critérios:

1. Resumo em Língua Inglesa - 20 pontos;
2. Fundamentação do Projeto - 20 pontos;
3. Objetivos - 15 pontos;
4. Metodologia - 20 pontos;
5. Impacto científico e econômico - 20 pontos
6. Referências - 05 pontos.

O examinador deverá atribuir a cada candidato, uma nota entre zero e o total de pontos atribuídos a cada item previsto, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal. A execução posterior do Pré-projeto, caso o candidato seja aprovado, não está garantida automaticamente, precisando, para tanto, da anuência do professor orientador.

ETAPA 03 - Apresentação e arguição do pré-projeto:

Considerando as recomendações do Comitê Especial de Emergência para prevenção do COVID-19 da Universidade Federal de Lavras e as suspensões das atividades presenciais não essenciais no *campus* da UFLA, o processo seletivo para ingresso nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFLA ocorrerá de forma remota, por meio da utilização do SIGAA e do Google Meet ou software semelhante. Ao realizar a inscrição, o candidato estará declarando consentimento para gravação da apresentação e arguição do Pré-projeto de forma remota. O candidato selecionado para essa etapa receberá o *link* para a videoconferência no endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição. Este deverá apresentar e se submeter à arguição do Pré-projeto em data e horário estabelecidos em cronograma específico que será divulgado conforme a data estabelecida no item 5 deste anexo. É de inteira responsabilidade do candidato acessar a sala de videoconferência na data e horário estabelecidos, sendo desclassificado aquele que não comparecer por qualquer motivo. O PPGSA também se isenta de responsabilidade em casos de problemas de conexão com a Internet por parte do candidato. A apresentação do Pré-projeto de pesquisa pelo candidato terá no máximo 15 minutos de duração, prosseguida de mais 15 minutos para a arguição pela banca examinadora. As apresentações e arguições serão gravadas e arquivadas pelo PPGSA. Os(as) candidatos(as) serão avaliados por uma banca examinadora designada para esse fim, composta por, pelo menos, 02 (dois) docentes pertencentes ao PPGSA, para cada Linha de Pesquisa. Serão avaliados os seguintes tópicos:

- 1- Conhecimento técnico-científico - 40 pontos
- 2- Habilidade em responder de forma clara, objetiva e sintetizada - 40 pontos
- 3- Utilização correta de termos técnicos - 20 pontos

Cada examinador deverá atribuir a cada candidato, uma nota entre zero e o total de pontos atribuídos a cada item previsto, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre zero e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal. A nota final será a média das notas atribuídas pela banca examinadora.

8. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO

Utilizar OBRIGATORIAMENTE o modelo a seguir. Este modelo estará disponível em formato .doc no Portal do Processo Seletivo e no *site* do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGSA).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ- REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO 2022/1 – MESTRADO

Declaração de Inexistência de Plágio

Eu _____,
portador(a) do CPF nº _____, declaro que o Pré-projeto encaminhado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGSA) referente à Etapa 2 do Processo Seletivo 2022/1, Edital nº073/2021 da Universidade Federal de Lavras, foi escrito por mim e, portanto, não contém plágio, tampouco autoplágio. Estou ciente que serei penalizado(a) caso a proposta não seja original, ou seja, já tenha sido executada por mim ou por terceiros.

Lavras, _____ de _____ de _____.

Nome completo legível do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) candidato(a)

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos serão aprovados, por ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. Como segundo critério de desempate prevalecerá o candidato com maior nota na Etapa 1 deste processo seletivo.

Os candidatos aprovados serão convocados pelo Portal do Processo Seletivo e/ou por correspondência eletrônica, sendo de inteira responsabilidade do candidato, informar o endereço eletrônico correto e realizar a matrícula no curso dentro do prazo determinado. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que excederem ao número de vagas previsto, constarão, em ordem decrescente de classificação, da lista de suplência.

Em caso de desistência dos candidatos aprovados, os suplentes serão convocados sucessivamente, até que se supra a vaga, pelo Portal do Processo Seletivo e/ou por correspondência eletrônica, sendo de inteira responsabilidade do candidato informar o endereço eletrônico correto e realizar a matrícula dentro do prazo determinado.

Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Avaliadora e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

BRUNO DEL BIANCO BORGES

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Anexo A

Critérios de Avaliação de *Curriculum Vitae*

TODAS AS INFORMAÇÕES DEVEM SER DEVIDAMENTE COMPROVADAS E NA ORDEM ESTABELECID ABAIXO:

1 – Atividades de Ensino	
Item	Pontuação
1.1. Monitoria / tutoria (*)	0,5 pts/semestre
1.2. Bolsista PET (*)	1,0 pts/semestre
1.3. Aula na graduação, aperfeiçoamento ou especialização (*)	0,05 pts/h/aula. Máximo 10 pts

(*) Exigido comprovante emitido pelo órgão competente da instituição.

2 – Atividades de Pesquisa	
Item	Pontuação
2.1. Iniciação científica com bolsa/sem bolsa*	1,0 pts/semestre
2.2. Bolsista de apoio técnico* (01 ano= 960 h)	1,0 pts/semestre
2.3 Bolsa PIBIT*	1,0 pts/semestre
2.4 BIC Jr.*	0,5 pts/semestre

(*) Documento comprobatório emitido pela instituição com assinatura e carimbo do órgão responsável pelo acompanhamento

3 – Atividades de Extensão	
Item	Pontuação
3.1. Participação em projeto de Extensão com bolsa/sem bolsa (*)	0,5 pts/semestre. Máximo 10 pts
3.2. Palestras e conferências ministradas	0,5 pts/palestra. Máximo 10 pts
3.3. Divulgação técnica (tv, jornal etc)	0,2 pts. Máximo 10 pts
3.4. Organização de eventos de extensão	2,0 pts/evento. Máximo 10 pts

(*) Exigências: Documento de registro com o nome do candidato e o número de registro do projeto na instituição

4 – Participação em Eventos Científicos	
Item	Pontuação
4.1. Participação evento Internacional (Brasil)	1,5 pts
4.2. Participação evento científico no Exterior	2,0 pts
4.3. Participação evento científico Nacional	1,0 pt
4.4. Participação evento Local (Workshops, ciclo de palestras, seminários, semana acadêmica)	0,25 pts/evento. máximo 5 pts
4.5. Apresentação de pôster em eventos (*)	
No Brasil	0,2 pts/trabalho
No exterior	0,5 pts/trabalho
4.6. Apresentação comunicação oral em eventos	
No Brasil	0,4 pts
No Exterior	1,0 pts

4.7. Organização Internacional	Congresso/Simpósio	4,0 pts
4.8. Organização Congresso/Simpósio Nacional		3,0 pts
4.9. Organização Congresso/Simpósio Regional		2,0 pts

(*) Exigido documento indicando o nome do apresentador do trabalho. Caso contrário, APENAS o primeiro autor será considerado.

5 – Produção Científica	
Artigo científico publicado em revistas científicas ou no prelo (*) (Base Qualis/CAPES – Área Medicina II)	
Item	Pontuação
5.1. A1 ou JCR > 4,300	10,0 pts
5.2. A2 ou JCR entre 2,950 e 4,299	8,5 pts
5.3. B1 ou JCR entre 1,800 e 2,949	7,0 pts
5.4. B2 ou JCR entre 1,100 e 1,799	5,0 pts
5.5. B3 ou JCR entre 0,300 e 1,099	4,0 pts
5.6. B4 ou JCR entre 0,001 e 0,299	2,0 pts
5.7. B5	1,0 pt
5.8. C (sem quails)	0,5 pts
5.9. Resumo expandido	0,4 pts
5.10. Resumo simples	0,2 pts

(*) No prelo tem que apresentar número de protocolo de aceite do artigo.

(*) Cada item deverá ser comprovado com a página do artigo/resumo em que consta a identificação do autor e o nome da revista.

6 – Outras atividades	
Item	Pontuação
6.1. Outro curso de graduação concluído	4,0 pts
6.2. Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> concluído (mínimo 360h)	2,0 pts
6.3. Curso de Residência concluído	2,0 pts
6.4. Mestrado concluído	3,0 pts
6.5. Doutorado concluído	4,0 pts
6.6. Prêmios acadêmicos (Julgado pela comissão)	1,0 pt/prêmio
6.7. Autor principal de livro com ISSN	5,0 pts
6.8. Consultoria AD-HOC/ Revisor revista científica	0,2 pt/atividade. Máximo 5 pts
6.9. Capítulo de livro	2,0 pts
6.10. Patente	5,0 pts
6.11. Membro de Comissão Organizadora de Núcleo de Estudos	1,0 pt/ano. Máximo 5 pts
6.12. Coeficiente de rendimento do aluno (Graduação)	
> 9,0	1,0 pt
8,1 a 9,0	0,5 pts
7,0 a 8,0	0,2 pts
6.13. Experiência profissional na área da saúde (carteira assinada ou outro documento comprobatório)*	0,2 pt/ano. Máximo 1,0 pt

6.14. Aprovação em concurso público profissional	1,0 pt/concurso
6.15. Orientador IC	0,1/aluno/ano
6.16. Orientador mestrado	0,2/ aluno/ano
6.17. Orientador doutorado	0,3/ aluno/ano
6.18. Preceptor graduação	0,1/ aluno/ano
6.19. Preceptor pós-graduação	0,2/ aluno/ano

ANEXO B

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Preencher o QUANTITATIVO (e não os pontos) total de cada item:

NOME: _____

1. Atividades de Ensino

- 1.1. Monitoria / tutoria: _____ semestre(s)
- 1.2. Bolsista PET: _____ semestre(s)
- 1.3. Aula na graduação, aperfeiçoamento ou especialização _____ h/aula.

2. Atividades de Pesquisa

- 2.1. Iniciação científica com/sem bolsa: _____ semestre(s)
- 2.2. Bolsista de apoio técnico: _____ semestre(s)
- 2.3. Bolsa PIBIT _____ semestre(s)
- 2.4. BIC Jr. _____ semestre(s)

3. Atividades de Extensão

- 3.1. Participação em projeto de Extensão com bolsa/sem bolsa _____ semestre(s)
- 3.2. Palestras e conferências ministradas _____ palestra(s)
- 3.3. Divulgação técnica (tv, jornal etc) _____ evento(s)
- 3.4. Organização de eventos de extensão _____ evento(s)

4. Participação em Eventos Científicos

- 4.1. Participação evento científico Internacional (Brasil): _____ evento(s)
- 4.2. Participação evento científico no Exterior: _____ evento(s)
- 4.3. Participação em evento científico Nacional: _____ evento(s)
- 4.4. Participação em evento Local (Workshop, ciclo de palestras, etc.): _____ evento(s)
- 4.5. Apresentação de pôster
Brasil: _____ trabalho(s)
Exterior: _____ trabalho(s)
- 4.6. Apresentação na forma de comunicação oral:
Brasil: _____ eventos
Exterior: _____ eventos
- 4.7. Organização Congresso/Simpósio Internacional _____ evento(s)
- 4.8. Organização Congresso/Simpósio Nacional _____ evento(s)
- 4.9. Organização Congresso/Simpósio Regional _____ evento(s)

5. Produção científica

- 5.1. A1: _____ artigo(s)
- 5.2. A2: _____ artigo(s)
- 5.3. B1: _____ artigo(s)
- 5.4. B2: _____ artigo(s)
- 5.5. B3: _____ artigo(s)
- 5.6. B4: _____ artigo(s)
- 5.7. B5: _____ artigo(s)
- 5.8. C (sem qualis): _____ artigo(s)
- 5.9. Resumo expandido _____ resumo(s)
- 5.10. Resumo simples _____ resumo(s)

6. Outras atividades

- 6.1. Outro curso de graduação: _____ curso(s)
- 6.2. Curso de Lato Sensu: _____ curso(s)
- 6.3. Curso de Residência: _____ curso(s)
- 6.4. Mestrado: _____ curso(s)
- 6.5. Doutorado: _____ curso(s)
- 6.6. Prêmios acadêmicos (Julgado pela comissão): _____ prêmio(s)
- 6.7. Autor principal de livros com ISSN: _____ livro(s)
- 6.8. Consultoria AD-HOC/ Revisor revista científica: _____ atividade(s)
- 6.9. Capítulo: _____ capítulo(s)
- 6.10. Patente: _____ patente(s)
- 6.11. Membro de comissão organizadora de núcleo de estudos: _____ ano(s)
- 6.12. CRA: _____
- 6.13. Experiência profissional na área da saúde: _____ ano(s)
- 6.14. Aprovação em concurso público profissional: _____ concurso(s)
- 6.15. Orientador IC: _____ aluno/ano(s)
- 6.16. Orientador mestrado: _____ aluno/ano(s)
- 6.17. Orientador doutorado: _____ aluno/ano(s)
- 6.18. Preceptor graduação: _____ aluno/ano(s)
- 6.19. Preceptor pós-graduação _____ aluno/ano(s)

ANEXO C
TEMPLATE PARA O PRÉ-PROJETO

Informações Gerais: O candidato deverá seguir este template, utilizando fonte Times New Roman tamanho 12; espaçamento 1,5; margem superior de 2cm; margem esquerda de 2 cm; margem inferior de 3 cm e margem direita de 3 cm. Além disso, devem seguir a sequência apresentada a seguir, não ultrapassando o limite de 3 de laudas para o pré-projeto.

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO

Pré-Projeto apresentado para concorrer à vaga de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde EDITAL PRPG/UFLA N°073/2021

CPF do candidato:

Linha de Pesquisa:

Formação:

Mês, Ano

1 - Resumo do projeto descrito na Língua Inglesa, contendo no máximo **20 linhas**.

2 – Fundamentação do projeto.

3- Objetivo da pesquisa.

Apresente os objetivos gerais e específicos que serão buscados ao realizar a pesquisa.

4- Metodologia.

Apresente a metodologia de forma sucinta, focando no delineamento experimental, métodos laboratoriais necessários para a condução (sem entrar em detalhes específicos sobre as análises, citando apenas qual(is) o(s) método(s) necessário(s)) e análises estatísticas.

5- Importância do tema para a área de pesquisa pretendida.

Apresente o impacto científico e econômico para a sociedade.

6 – Referências (Times New Roman tamanho 11, espaçamento simples).